

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo apresentar os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá às demandas abaixo especificadas.

O foco principal é analisar minuciosamente as necessidades, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, e assegurar conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETIVO

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a contratação dos serviços para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de motocicletas, 150cc, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada. SEC. DE SAÚDE.	MÊS	12
02	Caminhão Pipa (capacidade de 7.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada, SEC. DE SAÚDE.	DIÁRIA	125
03	Caminhão Pipa (capacidade de 7.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada, SEC. DE EDUCAÇÃO	MÊS	12

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE – é responsável pela operação, manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itapajé, prestando serviço público essencial de forma contínua à população urbana e rural.

Para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais, a Autarquia necessita de meios de transporte apropriados que assegurem mobilidade operacional, atendimento emergencial e suporte logístico às equipes técnicas.

A necessidade da contratação decorre da inexistência ou insuficiência de frota própria capaz de atender, de forma eficiente e ininterrupta, às seguintes demandas:

- Abastecimento emergencial de água potável em localidades afetadas por interrupções no fornecimento;
- Atendimento a comunidades temporariamente desassistidas pela rede pública;
- Apoio operacional em períodos de estiagem ou manutenção corretiva e preventiva do sistema;
- Deslocamento ágil de servidores para execução de vistorias técnicas, manutenção de redes, reparos em vazamentos, fiscalizações, leituras de hidrômetros e demais serviços externos.

O caminhão tipo pipa é indispensável para garantir o abastecimento alternativo de água em situações emergenciais ou programadas, assegurando a continuidade do serviço público e minimizando os impactos à população.

As motocicletas, por sua vez, são essenciais para proporcionar maior agilidade, economicidade e eficiência no deslocamento das equipes técnicas, especialmente em áreas de difícil acesso, zonas rurais e vias com limitações de tráfego para veículos de maior porte.

Dessa forma, a contratação de empresa para locação desses veículos apresenta-se como medida necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à coletividade, atendendo ao interesse público e às demandas operacionais do SAAE de Itapajé/CE.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O objeto em contratação está previsto para o Plano de Contratações Anual no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE para o ano de 2025, atendendo rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei 14.133 e Decreto Municipal N° 07/2025, garantindo transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para locação de caminhão tipo pipa e motocicletas, destinada ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE, deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- Atendimento às normas de segurança, trânsito e legislação ambiental vigentes;
- Responsabilização integral pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, salvo disposição contratual em contrário;
- Disponibilidade imediata de substituição de veículo em caso de pane ou indisponibilidade.

4.2. Requisitos do Caminhão Tipo Pipa

- Veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
- Tanque com capacidade compatível com as necessidades operacionais do SAAE (a ser definida no Termo de Referência);
- Equipamentos adequados para transporte e descarga de água;
- Atendimento às normas sanitárias aplicáveis ao transporte de água potável;
- Documentação regular e licenciamento atualizado;
- Seguro obrigatório vigente.

4.3. Requisitos das Motocicletas

- Veículos em boas condições de uso, segurança e conservação;
- Potência adequada para deslocamentos em áreas urbanas e rurais;
- Documentação regular e licenciamento atualizado;

- Equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito;
- Seguro obrigatório vigente.

4.4. Requisitos Operacionais

- Disponibilidade dos veículos durante todo o período contratual;
- Atendimento às solicitações do SAAE de forma imediata ou conforme cronograma estabelecido;
- Garantia de substituição rápida em caso de manutenção ou avaria;
- Cumprimento dos prazos e condições definidos em contrato.

4.5. Sustentabilidade e Economicidade

- Observância de práticas que reduzam impactos ambientais, quando aplicável;
- Veículos em condições que assegurem eficiência no consumo de combustível;
- Adoção de soluções que promovam melhor custo-benefício para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 18, IV, do §1º da lei 14.133/2021)

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

FUNDAMENTAÇÃO: O levantamento de mercado foi conduzido com o intuito de prospectar e analisar as possíveis soluções para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. As abordagens incluíram a consideração de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a possibilidade de realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES: Para embasar a escolha da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades. A pesquisa destacou experiências bem-sucedidas, identificando metodologias, tecnologias e inovações que se mostraram eficazes em empreendimentos comparáveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA: Em atendimento ao disposto no Art. 18, V, do §1º da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Esta abordagem possui as seguintes justificativas:

- a) **Economia de escala:** A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração realize contratações em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;
- b) **Redução de gastos desnecessários:** a modalidade permite que a contratação seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a

Administração não se obriga a adquirir todo quantitativo registrado (art. 83 da Lei 14.133/2021);

c) **Padronização dos serviços:** facilidade de padronização dos serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021).

A contratação abrangerá a disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, incluindo todos os custos relacionados à sua regular utilização, tais como manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica, seguro obrigatório, licenciamento e demais encargos necessários ao pleno funcionamento da frota, conforme especificado no Termo de Referência.

6.1. Composição da Solução

A solução contempla:

- Locação de caminhão tipo pipa, com capacidade adequada às necessidades operacionais da Autarquia, equipado com sistema de bombeamento e descarga apropriado ao transporte de água potável;
- Locação de motocicletas aptas ao deslocamento urbano e rural, destinadas ao apoio às atividades técnicas e administrativas externas;
- Manutenção preventiva periódica, conforme plano do fabricante;
- Manutenção corretiva sempre que necessária, sem ônus adicional para a Administração;
- Substituição imediata do veículo em caso de indisponibilidade, visando não comprometer a continuidade do serviço público;
- Assistência técnica integral durante toda a vigência contratual.

6.2. Justificativa Técnica da Solução

A escolha pela locação dos veículos mostra-se tecnicamente adequada diante da natureza contínua, dinâmica e imprevisível das demandas operacionais do SAAE, especialmente no que se refere:

- Ao abastecimento emergencial de água em períodos de estiagem ou interrupções no sistema;
- À necessidade de deslocamento rápido das equipes técnicas para manutenção de redes, vistorias e atendimentos externos;
- À redução do risco de paralisação dos serviços por falhas mecânicas, tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção e substituição imediata por parte da contratada.

A inclusão de manutenção e assistência técnica na solução garante maior confiabilidade operacional, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

6.3. Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, a locação apresenta-se mais vantajosa que a aquisição de frota própria, considerando:

- Ausência de investimento inicial elevado para compra dos veículos;

Autarquia Municipal criada pela Lei 612 de 21/12/1968 - Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE - CEP: 62.600-000 - Fone/Fax: (85) 3346-0188 - CNPJ: 07.544.786/0001-

- Eliminação de custos com depreciação e obsolescência;
- Transferência dos riscos de manutenção e eventuais falhas mecânicas à contratada;
- Previsibilidade orçamentária mediante pagamento mensal fixo;
- Redução de encargos administrativos relacionados à gestão de frota.

Além disso, a solução possibilita maior flexibilidade contratual, permitindo adequação quantitativa da frota conforme a necessidade da Administração ao longo do tempo.

6.4. Adequação ao Interesse Público

A solução proposta assegura economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itapajé/CE, atendendo plenamente ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da locação com manutenção e assistência técnica integradas configura-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo suporte operacional eficiente ao SAAE de Itapajé/CE.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos bens a serem contratados, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos serviços durante os últimos anos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de motocicletas, 150cc, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada. SEC. DE SAÚDE.	MÊS	12
02	Caminhão Pipa (capacidade de 7.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada, SEC. DE SAÚDE.	DIÁRIA	125
03	Caminhão Pipa (capacidade de 7.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante; motorista e manutenção por conta da contratada, SEC. DE EDUCAÇÃO	MÊS	12

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base nos **valores registrados na Ata de Registro de Preços (ARP)**, oriunda de procedimento licitatório regularmente realizado por órgão da Administração Pública, ao qual o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE está aderindo.

O cálculo da estimativa leva em consideração os **quantitativos necessários** à Autarquia multiplicados pelos **valores unitários constantes na Ata**, conforme demonstrado a seguir:

Valor estimado = 271.340,65 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

8.1. Base para Estimativa

- **Caminhão tipo pipa:** quantidade estimada conforme demanda operacional da Autarquia e valores unitários registrados na Ata;
- **Motocicletas:** quantidade estimada conforme necessidade de deslocamento ágil das equipes técnicas, com base nos valores registrados na Ata;
- Valores incluídos já consideram encargos, manutenção preventiva e corretiva previstos na Ata;
- Os valores praticados na Ata foram avaliados como compatíveis com o mercado, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração.

8.2. Observações

- Por se tratar de adesão a ARP, os preços unitários não poderão ser alterados pela Administração, sendo obrigatória a observância dos valores registrados na Ata;
- A adesão garante **previsibilidade orçamentária**, redução de custos com processo licitatório próprio e celeridade na contratação;
- Todos os quantitativos a serem contratados respeitarão os limites previstos na Ata, sem extrapolar a disponibilidade autorizada pelo órgão gerenciador.

8.3. Conclusão

Dessa forma, o valor estimado da contratação, obtido a partir da multiplicação dos quantitativos planejados pelos preços unitários da Ata de Registro de Preços, é considerado **adequado, vantajoso e compatível com o interesse público**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a contratação visa atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE, consistindo na locação de:

- Caminhão tipo pipa;
- Motocicletas.

Verifica-se que os itens possuem natureza distinta, finalidades específicas e características técnicas próprias, não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação conjunta como item único.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável, pois:

- Cada veículo atende a necessidades operacionais distintas;
- A execução de um item não interfere na execução do outro;

Autarquia Municipal criada pela Lei 612 de 21/12/1968 - Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE - CEP: 62.600-000 - Fone/Fax: (85) 3346-0188 - CNPJ: 07.544.786/0001-57.

- Há fornecedores distintos no mercado aptos a fornecer separadamente cada tipo de veículo.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em apenas um dos itens, o que pode resultar em melhores propostas para a Administração.

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, a eficiência ou a gestão contratual, uma vez que os objetos são autônomos e de simples fiscalização.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é medida que melhor atende ao interesse público, garantindo maior competitividade, economicidade e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para locação de caminhão tipo pipa e motocicletas tem como finalidade assegurar melhores condições operacionais ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.1. Continuidade do Serviço Público

- Garantir o abastecimento emergencial de água por meio de caminhão tipo pipa em situações de interrupção no fornecimento regular;
- Reduzir os impactos à população em períodos de estiagem, manutenções programadas ou corretivas.

10.2. Maior Eficiência Operacional

- Proporcionar agilidade no deslocamento das equipes técnicas mediante utilização de motocicletas;
- Reduzir o tempo de resposta às ocorrências, como vazamentos, ligações, cortes, religações e vistorias;
- Otimizar a execução de serviços em áreas urbanas e rurais.

10.3. Economicidade e Melhor Gestão de Recursos

- Evitar custos elevados com aquisição de frota própria;
- Eliminar despesas com manutenção estrutural permanente, depreciação e obsolescência;
- Garantir previsibilidade orçamentária por meio de custos mensais definidos em contrato.

10.4. Redução de Riscos Operacionais

- Assegurar substituição imediata dos veículos em caso de falhas;
- Minimizar paralisações nas atividades essenciais da Autarquia.

10.5. Melhoria no Atendimento ao Usuário

- Diminuir o tempo de atendimento das demandas da população;

- Aumentar a confiabilidade dos serviços prestados;
- Elevar o nível de satisfação dos usuários do sistema.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional do SAAE de Itapajé/CE, promovendo maior eficiência administrativa, melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado ao interesse coletivo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE deverá adotar as seguintes providências administrativas e operacionais:

11.1. Providências Administrativas

- Confirmar a vigência da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade de quantitativos para adesão;
- Obter anuência formal do órgão gerenciador da Ata;
- Obter aceite formal do fornecedor registrado;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada;
- Elaborar a minuta contratual conforme as condições previstas na Ata e na Lei nº 14.133/2021;
- Emitir a respectiva dotação orçamentária e reserva de recursos;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.

11.2. Providências Operacionais

- Definir o cronograma de disponibilização dos veículos;
- Estabelecer os locais e condições para entrega dos veículos;
- Verificar as condições físicas e documentais dos veículos no ato do recebimento;
- Conferir documentação obrigatória (licenciamento, seguro, certificados, quando aplicável);
- Definir rotinas de controle de uso, abastecimento e acompanhamento da execução contratual.

11.3. Providências de Fiscalização e Controle

- Estabelecer mecanismos de acompanhamento da execução do contrato;
- Definir indicadores mínimos de desempenho relacionados à disponibilidade dos veículos;
- Instituir controle de registro de ocorrências, manutenções e substituições;
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização contratual, quando necessário.

Essas providências são essenciais para assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo adequada execução contratual e mitigação de riscos administrativos e operacionais.

12. IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação de empresa especializada para locação de caminhão tipo pipa e motocicletas, destinada ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE, envolve impactos ambientais potenciais relacionados principalmente ao uso de veículos automotores.

12.1. Impactos Ambientais Potenciais

Autarquia Municipal criada pela Lei 612 de 21/12/1968 - Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE - CEP: 62.600-000 - Fone/Fax: (85) 3346-0188 - CNPJ: 07.544.786/0001-57.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- Emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis;
- Consumo de combustíveis;
- Possível geração de resíduos sólidos decorrentes de manutenção veicular (óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas);
- Risco de vazamentos de óleo ou combustível;
- Ruído gerado pelos veículos em circulação.

Embora se trate de impactos comuns e inerentes ao uso regular de veículos automotores, cabe à Administração adotar medidas mitigadoras que reduzam seus efeitos ambientais.

12.2. Medidas de Tratamento e Mitigação

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Exigência de que os veículos estejam em boas condições de uso e manutenção, assegurando menor emissão de poluentes;
- Cumprimento das normas ambientais e de trânsito vigentes;
- Realização de manutenção preventiva periódica para garantir eficiência no consumo de combustível;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos da manutenção, sob responsabilidade da contratada;
- Preferência, quando possível, por veículos com menor índice de emissão e maior eficiência energética;
- Orientação aos condutores quanto à condução econômica e sustentável.

12.3. Avaliação do Impacto

Considerando a natureza do objeto — locação de veículos para apoio às atividades institucionais — o impacto ambiental é classificado como **baixo a moderado**, não havendo previsão de impacto ambiental significativo ou de intervenção direta em recursos naturais.

Ademais, a contratação contribui indiretamente para a proteção ambiental ao assegurar a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essenciais à saúde pública e à preservação ambiental no município.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, sendo plenamente compatíveis com a execução do objeto e com os princípios do desenvolvimento sustentável aplicáveis à Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, orçamentária e jurídica, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para locação de caminhão tipo pipa e motocicletas, destinada ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE de Itapajé/CE.

13.1. Viabilidade Técnica

A solução proposta é tecnicamente adequada às necessidades da Autarquia, considerando:

Autarquia Municipal criada pela Lei 612 de 21/12/1968 - Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE - CEP: 62.600-000 - Fone/Fax: (85) 3346-0188 - CNPJ: 07.544.786/0001-57.

- A necessidade contínua de abastecimento emergencial de água por meio de caminhão tipo pipa;
- A demanda permanente por deslocamento ágil de equipes técnicas mediante utilização de motocicletas;
- A inexistência ou insuficiência de frota própria capaz de atender plenamente às demandas operacionais;
- A possibilidade de substituição imediata dos veículos em caso de indisponibilidade, garantindo continuidade do serviço público essencial.

A solução de locação com manutenção inclusa assegura maior confiabilidade operacional e reduz riscos de paralisação dos serviços.

13.2. Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico-financeiro, a contratação mostra-se vantajosa, tendo em vista:

- A ausência de necessidade de investimento inicial elevado para aquisição de veículos;
- A eliminação de custos com depreciação, seguro, manutenção estrutural e gestão de frota própria;
- A previsibilidade orçamentária por meio de pagamento mensal fixo;
- A compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, especialmente por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços regularmente constituída.

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, observadas as regras de execução financeira vigentes.

13.3. Viabilidade Jurídica

A contratação é juridicamente possível, estando fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere:

- À adoção do Sistema de Registro de Preços;
- À possibilidade de adesão à Ata, desde que atendidos os requisitos legais;
- À formalização contratual com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.4. Viabilidade Operacional

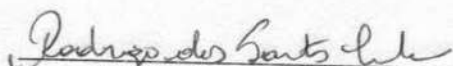
A solução é operacionalmente exequível, pois:

- Existe oferta de mercado suficiente para atendimento do objeto;
- A fiscalização contratual é simples e objetiva;
- Os riscos envolvidos são controláveis e mitigáveis;
- A execução do objeto não demanda estrutura adicional complexa por parte da Administração.

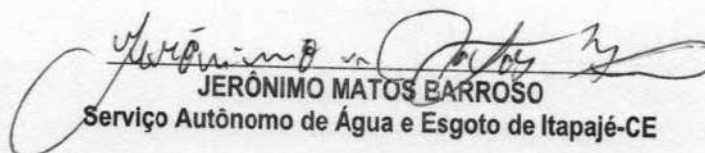
Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, juridicamente possível e operacionalmente viável**, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE de Itapajé/CE.

Itapajé-CE, 13 de novembro de 2025.


RODRIGO DOS SANTOS CUNHA
Agente de Planejamento

Aprovado por:


JERÔNIMO MATOS BARROSO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE